

EDITAL Nº 60/2025
Termo de Referência
(Minuta)

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA – PESSOA FÍSICA –
Elaboração de relatório diagnóstico de gênero na Carreira e Remuneração na AGU,
no âmbito do “Selo de Igualdade de Gênero para Instituições Públicas” do PNUD

PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Advocacia-Geral da União (AGU) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), intitulado “Fortalecimento e Inovação na Atuação da Advocacia Pública Federal”, BRA/20/023.

1. Função no Projeto e Objeto da Consultoria

Contratação de Consultoria Especializada (uma pessoa física) para elaboração de relatório diagnóstico de gênero na Carreira e Remuneração na AGU, no âmbito do “Selo de Igualdade de Gênero para Instituições Públicas” do PNUD.

2. Antecedentes

O Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/20/023 – “Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal”, assinado entre o PNUD e a AGU no contexto de vigência do Acordo Básico de Assistência Técnica, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas (ONU), entre outras organizações internacionais, promulgado pelo Decreto nº 59.308/1966.

O objetivo do projeto é prover subsídios, implantar e avaliar ações-piloto voltadas ao fortalecimento e modernização – tanto administrativa quanto finalística – da advocacia pública federal, priorizando a inovação. Nesse sentido, o projeto atua na apresentação de soluções inovadoras para desafios atuais da advocacia pública, com ganhos de efetividade e de escala, inclusive com a expertise de redes internacionais.

A Agenda Global dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) representa uma grande oportunidade para reverter as lacunas de gênero e remover os obstáculos existentes

nas diferentes esferas do desenvolvimento humano. No entanto, os governos de diversos países enfrentam alguns desafios nesses esforços. Não é fácil traduzir os ODS para as agendas nacionais de desenvolvimento. Além disso, o acompanhamento dos ODS requer o desenvolvimento de mecanismos eficazes para promover a igualdade, a não discriminação e o empoderamento das mulheres dentro das políticas públicas.

É imperativo consolidar mecanismos que permitam alcançar dois objetivos essenciais para que o Estado inclua a igualdade como um eixo central de suas políticas públicas. Uma primeira tarefa é a institucionalização da igualdade de gênero no funcionamento cotidiano do aparato estatal, garantindo que o compromisso seja internalizado e reflita nos mandatos, regulamentos, processos e orçamentos das instituições públicas. Uma segunda tarefa é a transversalização das questões de gênero para que o Estado se posicione como um ator central na conquista da igualdade substantiva.

Em 2020, o PNUD desenvolveu uma certificação de igualdade de gênero na administração pública que atua como ferramenta para apoiar, reconhecer e fomentar esforços em direção à conquista da igualdade substantiva entre homens e mulheres. Ela se organiza em cinco dimensões: Planejamento e orçamento institucional, Capacidades internas, Ambiente de trabalho, Parcerias institucionais e Resultados e Impactos das Políticas Públicas.

A AGU aderiu a essa metodologia em março de 2024. Ao longo de 2024, dedicou-se a cumprir a etapa de autodiagnóstico e construção de sua linha de base. Nesse processo, foi possível reconhecer o caminho trilhado pela instituição e suas lideranças nos últimos anos, assim como identificar pontos estratégicos nos quais a AGU pode aprofundar a transversalidade de gênero em sua missão, observando suas competências constitucionais.

A análise das ações adotadas pela AGU em matéria de igualdade de gênero – a partir da ótica dos 40 *benchmarks* que compõem a matriz de avaliação da metodologia do PNUD – aponta que, neste momento, a instituição já alcançou 32,13% dos parâmetros do Selo.

Foi elaborado o Plano de Ação em Gênero e a Estratégia de Implementação do Selo de Igualdade de Gênero para Instituições Públicas. Nesse sentido, a presente contratação visa subsidiar ações que permitam alcançar o cumprimento dos benchmarks 3.4.1 e 3.5.1 da metodologia do Selo, que estabelecem, respectivamente, que “A instituição está ciente da diferença salarial entre homens e mulheres e implementa um plano de ação para reduzi-la”; e que há “Igualdade de oportunidades para recrutamento e seleção, desenvolvimento profissional e promoção, formalizados e garantidos na prática, através da integração da perspectiva de gênero ou de ações afirmativas”.

Considerando o cenário brasileiro, no qual o ingresso no quadro efetivo da Advocacia-Geral da União se dá via concurso público, e no qual os níveis salariais são regidos por lei, requer-se a elaboração de um documento que reporte e analise o ingresso, a progressão e promoção na carreira, e os níveis salariais de homens e mulheres que compõem o quadro funcional da AGU, evidenciando a existência ou não de brechas de gênero, e propondo recomendações.

3. Justificativa

A contratação de um/a consultor/a para desenvolver o relatório “Diagnóstico de Gênero na Carreira e Remuneração na AGU” é parte integrante do Selo de Igualdade de Gênero para Instituições Públicas, implementado no marco do projeto BRA/20/023, que visa assegurar que as práticas institucionais estejam alinhadas com os princípios de equidade e justiça de gênero.

Primeiramente, o relatório busca documentar e analisar o ingresso, a progressão e a promoção na carreira dentro da AGU, além de examinar os níveis salariais de homens e mulheres. Este diagnóstico é crucial para identificar possíveis brechas de gênero que possam existir no ambiente de trabalho. A análise detalhada permitirá compreender se há desigualdades no tratamento de servidores de diferentes gêneros, especialmente em termos de oportunidades de carreira e remuneração.

A justificativa para a contratação de um/a consultor/a especializado/a se baseia na necessidade de uma abordagem técnica e imparcial para conduzir este estudo. Um/a consultor/a com experiência em questões de gênero e análise de políticas institucionais trará uma perspectiva externa e especializada, garantindo que o diagnóstico seja abrangente e preciso. Além disso, o/a consultor/a poderá propor recomendações baseadas em melhores práticas internacionais, contribuindo para a implementação de ações efetivas que promovam a igualdade de gênero na AGU.

O estudo subsidiará o cumprimento do benchmark 3.5.1 do selo PNUD, que destaca a importância de promover igualdade de oportunidades em recrutamento, seleção, desenvolvimento profissional e promoção. A contratação do/a consultor/a é um passo concreto para integrar a perspectiva de gênero nessas áreas, assegurando que as práticas da AGU sejam formalizadas e garantidas na prática. O estudo dará insumos também para o cumprimento do benchmark 3.4 do selo, que enfatiza que a organização deve pagar igualmente seus trabalhadores pela realização do mesmo trabalho.

Em resumo, a contratação de um/a consultor/a para este estudo é essencial para que a AGU possa cumprir com os citados requisitos do Selo de Igualdade de Gênero, contribuindo para o processo de construção de um ambiente de trabalho cada vez mais justo e equitativo.

4. Nº do resultado no PRODOC/PNUD

Esta consultoria contribui para o alcance do Eixo 6 do Prodoc “Ações de promoção da equidade, inclusão e igualdade de gênero e raça fortalecidas no âmbito de atuação da AGU”.

5. Produtos esperados e cronograma de entrega

Descrição dos Produtos	Prazo Acumulado (dias)	Pagamento (%)
Produto 1: <ul style="list-style-type: none"> • Plano de trabalho e cronograma detalhado de execução do estudo; • Proposta de índice comentado do documento final. 	15 dias a partir da data de assinatura do contrato	20%
Produto 2: Relatório preliminar de análise, contendo ao menos: <ul style="list-style-type: none"> • Revisão de dados e documentos internos da AGU, incluindo políticas, normativos e práticas institucionais relacionadas à recrutamento e seleção, progressão e promoção e remuneração, além de documentos relativos à Linha de Base da AGU no Selo de Igualdade de Gênero para Instituições Públicas; • Revisão de literatura e dados disponíveis sobre o ingresso via concurso, desenvolvimento na carreira e níveis salariais de mulheres na AGU; • Documentação de processo de recrutamento e seleção para ingresso nas carreiras da AGU, com análise de dados existentes sobre brechas de gênero e raça, recomendações preliminares; 	30 dias a partir da data de assinatura do contrato	20%

<ul style="list-style-type: none"> • Análise de dados sobre progressão e promoção na carreira de servidores/servidoras/membros da AGU, e identificação da existência ou não de disparidades; • Análise de dados sobre remuneração de servidores/servidoras/membros, por cargo e ocupação de FC, e identificação da existência ou não de disparidades, com a elaboração de plano de ação para reduzir as disparidades salariais de gênero se identificadas. 		
Produto 3: Relatório do workshop interno de validação, incluindo as contribuições qualitativas adicionais das áreas estratégicas da AGU. Documento final em formato publicável, contendo ao menos: introdução, metodologia do estudo, contextualização teórica e institucional, principais achados, conclusões e recomendações, além de resumo executivo com linguagem acessível para circulação dentro da instituição.	55 dias a partir da data de assinatura do contrato	60%
TOTAL	60	100%

Total do projeto: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

5.1. A estimativa de data de início é 23 de fevereiro de 2026, mas esta data está sujeita a alterações de acordo com os trâmites do processo seletivo, da contratação e das tratativas iniciais com a Advocacia-Geral da União.

5.2. Uma vez entregues, os documentos serão submetidos à análise técnica e à aprovação final da Assessoria Especial de Diversidade e Inclusão, em coordenação com a especialista em gênero do PNUD.

5.3. Somente serão pagos os produtos que efetivamente atendam tecnicamente às demandas deste Termo de Referência e que tenham a qualidade exigida e atestada pela pessoa supervisora da AGU.

6. Atividades que deverão ser executadas

6.1 As atividades da consultoria, conforme descritas abaixo, deverão ser desenvolvidas sob supervisão da Assessoria Especial de Diversidade e Inclusão em articulação com a especialista em gênero do Escritório do PNUD no Brasil.

- a) Revisar dados e documentos internos da AGU, incluindo políticas, normativos e práticas institucionais relacionadas à recrutamento e seleção, progressão e promoção e remuneração, além de documentos relativos à Linha de Base da AGU no Selo de Igualdade de Gênero para Instituições Públicas;
- b) Revisar literatura e dados disponíveis sobre o ingresso via concurso, desenvolvimento na carreira e níveis salariais de mulheres na AGU;
- c) Documentar processo de recrutamento e seleção para ingresso nas carreiras da AGU, analisar dados existentes sobre brechas de gênero e raça, e gerar recomendações para saná-las;
- d) Analisar dados sobre progressão e promoção na carreira de servidores/servidoras/membros na AGU, e identificar a existência ou não de disparidades;
- e) Analisar dados sobre remuneração de servidores/servidoras/membros da AGU, por cargo e ocupação de FC, e identificar a existência ou não de disparidades;
- f) Conduzir um workshop interno com áreas estratégicas da AGU para validar os achados e as propostas de recomendações e receber contribuições qualitativas adicionais;
- g) Realizar reuniões periódicas com a equipe do projeto e instituições parceiras para comunicar e compartilhar progressos, desafios e oportunidades identificadas durante a realização do estudo;
- h) Elaborar documento em formato publicável, contendo ao menos: introdução, metodologia do estudo, contextualização teórica e institucional, principais achados, conclusões e recomendações, além de resumo executivo com linguagem acessível para circulação dentro da instituição.

7. Local de Trabalho

O trabalho será desenvolvido de forma remota, e o/a consultor/a deverá participar de até 2 (duas) reuniões presenciais definidas pela equipe líder da AGU e arcar com os custos necessários para os deslocamentos. A agenda de trabalho será pactuada entre a AGU e a consultoria.

8. Processo seletivo

As regras sobre o processo seletivo estão previstas no Anexo I deste Termo de Referência.

9. Considerações Finais

A contratação será conduzida pela Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, com apoio do PNUD, conforme normas do organismo (seleção simplificada) e legislação brasileira (Decreto nº 5.151/2004 e Portaria MRE nº 08/2017).

De acordo com as regras das Nações Unidas e com o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do DF ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

Há exceção nos casos de professor universitário, conforme alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que o contratado esteja sujeito a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade, e haja declaração do dirigente máximo da entidade ou órgão de origem afirmando a inexistência de incompatibilidade de horários e de prejuízo às atividades exercidas na instituição de ensino.

O processo seletivo está aberto para participação de pessoas estrangeiras e brasileiras, residentes tanto no Brasil quanto no exterior. É de responsabilidade da pessoa contratada a adequação às normas de permanência e autorização para trabalho no país, incluindo o visto para estrangeiros.

É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridade responsável pela contratação ou de servidores que atuarem no processo seletivo.

A execução dos trabalhos não implica relação de emprego ou vínculo trabalhista, de modo que não há subordinação jurídica, conforme o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O contratado firmará **termo de confidencialidade**. A utilização ou revelação de quaisquer dados ou informações obtidas no âmbito da realização da consultoria, sem autorização do contratante, ensejará rescisão e apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.

Os direitos autorais patrimoniais sobre os entregáveis apresentados na presente contratação serão cedidos integralmente à AGU podendo ser utilizados incondicionalmente, de acordo com sua conveniência e oportunidade. As peças (estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos e dados eletrônicos) produzidas pelo contratado, inclusive originais e arquivos em meio digital, independentemente dos meios de informação em que se encontrem, pertencerão

exclusivamente à AGU, sendo incorporadas ao acervo do projeto, e deverão ser entregues antes da data de término do contrato.

ANEXO I**Critérios de Seleção / Avaliação**

As pessoas interessadas no processo seletivo deverão se inscrever por meio do envio de currículo para o endereço eletrônico aedi.agu@agu.gov.br, obrigatoriamente utilizando o modelo disponível no Anexo II, com o título “**Processo Seletivo – pessoa física – Consultoria Especializada para Construção do Manual de Comunicação Inclusiva e Capacitação Institucional no tema na Advocacia-Geral da União**”, até o dia 20/01/2026.

Serão desclassificadas as pessoas que não possuírem a qualificação obrigatória, que não comparecerem à entrevista agendada por correio eletrônico com 2 (dois) dias úteis de antecedência ou que descumprirem outra exigência deste Termo de Referência.

A seleção terá uma etapa de análise curricular e uma etapa de entrevistas, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme detalhamento abaixo.

Tabela 1 - Análise Curricular

Qualificações obrigatórias e pontuáveis	Pontuação máxima
Formação em nível de pós-graduação em Administração, Gestão Pública, Ciências Sociais, Ciências Humanas, Ciência Política, ou áreas correlatas. Meio de prova: Apresentação do documento comprobatório de conclusão do curso de maior pontuação, sendo 7 pontos para pós-graduação lato sensu/especialização, 10 pontos para mestrado e 15 pontos para doutorado	15 pontos
Experiência profissional comprovada na elaboração de consultorias e pesquisas com perspectiva de gênero para a Administração Pública. Meio de prova: Apresentação de estudos publicados, relatórios finais de pesquisa entregues ou artigos científicos publicados ou em revisão de pares que cumpram com os critérios acima, sendo 5 pontos para cada estudo, relatório ou artigo apresentado.	25 pontos
Qualificações desejáveis e pontuáveis	Pontuação máxima
Experiência comprovada na atuação ou prestação de consultoria na área de Gestão de Pessoas na Administração Pública.	20 pontos

Meio de prova: Apresentação de documento comprobatório de experiência profissional, sendo 3 pontos para cada ano comprovado.	
Experiência comprovada em consultorias para organismos internacionais.	10 pontos
Meio de prova: Apresentação de documento comprobatório de experiência profissional, sendo 4 pontos para cada contratação comprovada.	
Pontuação total máxima (fase de avaliação de experiência acadêmico- profissional)	70 pontos

Sobre a avaliação:

O mesmo período de tempo pode pontuar cumulativamente em dois critérios de seleção diferentes, de acordo com documentação comprobatória a ser apresentada na fase de contratação.

A segunda etapa de seleção consiste na realização de uma entrevista. Serão convocadas para essa etapa no mínimo 3 e no máximo 5 candidaturas mais bem classificadas na etapa de análise curricular. Caso não haja ao menos 3 pessoas habilitadas, o prazo de inscrições será reaberto.

Na entrevista, as notas serão calculadas conforme tabela a seguir.

Tabela 2 – Entrevista

Itens de avaliação	Pontuação máxima
Conhecimento e experiências acerca dos temas relacionados ao objeto da consultoria	10 pontos
Competências pessoais: capacidade de planejamento e organização, relacionamento pessoal, inovação e gestão de riscos e crises	10 pontos
Comunicação em português (objetividade, organização, coesão, coerência e assertividade da fala)	10 pontos
Pontuação total máxima (fase de entrevista)	30 pontos

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular; (iii) sorteio.

O candidato selecionado será convocado a comprovar os requisitos pontuados no processo seletivo, sua habilitação profissional (quando necessária), documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Deverá, também, apresentar atestado de boa saúde

emitido por médico, e certificado de vacinação COVID-19. Caso apresente documentação incompleta, descumpra o prazo indicado ou caso tenha restrições que impeçam a adequada execução do contrato, o candidato poderá ser desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação, caso esteja apto.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO Consultor Individual - Currículo Padrão

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Seja objetivo/a, inclua apenas informações que guardem relações com os requisitos indicados nos Termos de Referência. Informações e experiências excedentes não são computadas na análise do currículo.
- Preencha as informações nos campos indicados, com atenção para o que está sendo requisitado.
- Limite de **5 páginas** por currículo, **não** exceda essa quantidade.

1. VAGA PRETENDIDA

NÚMERO DO EDITAL	PERFIL

2. INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
E-MAIL	TELEFONE FIXO/CELULAR
ENDERECO COMPLETO	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA

Detalhar somente os títulos de formação acadêmica obrigatória requisitada pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu; doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA

Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como obrigatórias, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL

Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como desejáveis, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

Observação: A experiência não será pontuada em duplicidade, caso já tenha sido relacionada na experiência profissional obrigatória, não repetir aqui.

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este espaço é opcional e destinado para eventuais anotações complementares. Caso você faça uso dele, lembre-se de ser conciso.

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO****DECLARAÇÃO**

Eu, _____ [nome completo, sem abreviações], declaro para os devidos fins que, nesta data, que:

1.

() Não sou servidor(a) público(a) ativo(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como empregado(a) de suas subsidiárias e controladas (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, artigo 7º, e Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, inciso VII do caput ou LDO vigente).

() Sou servidor(a) público(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, em fruição de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, portanto apto a receber pagamento por serviços de consultoria prestados (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 3º ou LDO vigente).

() Sou professor universitário vinculado a instituição pública e apresentarei aprovação do dirigente máximo do órgão ou entidade a qual estou vinculado para a realização de pesquisas e estudos de excelência vinculado ao Código do Edital, bem como declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades que lhes forem atribuídas (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 1º, inciso VI, alínea b, item 2 ou LDO vigente).

() Sou bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq matriculado em programa de pós-graduação no país, podendo portanto receber pagamento por serviços de consultoria prestados, desde que esses serviços se vinculem a atividades relacionadas à sua

área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica (Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, artigo 1º).

2. () Não possuo nenhum outro contrato firmado com Organismos Internacionais, nos termos do artigo 22, § 4º, da Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017;

3. () Atendo as exigências prescritas na Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, quanto aos prazos de interstício para contratos a serem firmados no âmbito de projetos executados em parceria com Organismos Internacionais, especificamente ao que preceitua ao artigo 22, § 5º, incisos I a III;

4. () Caso venha a celebrar qualquer outro contrato por meio de cooperação técnica com Organismos Internacionais, imediatamente pedirei o desligamento do presente processo seletivo, e;

5. () Estou ciente da **não isenção** de tributação sobre a remuneração decorrente do presente contrato, obrigando-me ao pagamento de impostos, contribuições sociais, taxas, encargos e demais tributos devidos em função das importâncias recebidas, sendo o único responsável por toda tributação devida sob a forma de recolhimento mensal obrigatório (carnê-leão) no mês do recebimento e na Declaração de Ajuste Anual, nos termos do Artigo 21 da Instrução Normativa SRF nº 208 de 2002.

Em tempo, ratifico todas as informações prestadas por mim e registradas no currículo. Por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 202_

_____ [Assinatura]

CPF:

RG: